

**EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES – N. 030 / 2 0 2 4**

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio do Instituto Omni, torna público que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, com o objetivo de preenchimento de empregos públicos de professor, conforme Lei Complementar nº 14, de 26/03/1999, nos Cursos e nas disciplinas abaixo relacionados, de acordo com as Instruções Especiais a seguir transcritas:

**1 – DAS VAGAS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

**1.1 – Os cursos, as disciplinas, os requisitos e a taxa de inscrição, são os seguintes:**

Quadro 1.

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISITOS PARA ADMISSÃO</b>	<b>VAGAS</b>
AGRONOMIA	Biologia de Plantas Daninhas	Graduação em Agronomia e Título de Mestre ou Doutor na área.	1
DIREITO	Direito Processual Penal	Graduação em Direito e Título de Mestre ou Doutor em Direito na área.	1
ENFERMAGEM	Enfermagem e Empreendedorismo	Graduação em Enfermagem e Título de Mestre ou Doutor na área.	1
	Enfermagem em Saúde do Idoso	Graduação em Enfermagem e Título de Mestre ou Doutor na área afim.	1
MEDICINA	Clínica Médica	Graduação em Medicina, com residência médica ou título de especialista em clínica médica ou em suas subespecialidades* clínicas e título de Mestre ou Doutor em Clínica Médica ou em áreas afins.	1
	Saúde da Mulher	Graduação em Medicina, com residência médica ou	1

		título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e título de Mestre ou Doutor na área.	
	Oftalmologia	Graduação em Medicina, com residência médica ou título de especialista em Oftalmologia e título de Mestre ou Doutor na área.	1
	Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina, com residência médica ou título de especialista em Otorrinolaringologia e título de Mestre ou Doutor na área.	1
	Ortopedia e Traumatologia	Graduação em Medicina, com residência médica ou título de especialista em Ortopedia e Traumatologia e título de Mestre ou Doutor na área.	1
	Psiquiatria	Graduação em Medicina, com residência médica ou título de especialista em Psiquiatria e título de Mestre ou Doutor na área.	1
	Saúde da Criança	Graduação em Medicina, com residência médica ou título de especialista em Pediatria e título de Mestre ou Doutor na área.	1

Obs. Para as vagas de medicina exige-se Título de especialista pela Associação Médica Brasileira

\* Subespecialidades clínicas são as que têm necessidade de residência em Clínica Médica como pré-requisito em sua admissão.

**1.2 - TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 300,00 pagas por boleto bancário ao instituto Omni.

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir;

**2.2-** O CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Discursiva e prova Didática, de caráter classificatório e eliminatório e prova de Títulos.**

**2.3** - As provas serão realizadas no Campus II do Centro Universitário de Adamantina, por definição conjunta do Centro Universitário de Adamantina e INSTITUTO OMNI;

**2.4-** O edital completo e respectivas retificações serão publicadas 1º no site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) e [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br)

**2.5** - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES serão publicados nos sites do Centro Universitário de Adamantina e do [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br)

**2.6-** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este O CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES e a divulgação desses documentos através do site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**;

**2.7** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília;

**2.8** - O candidato deverá ler o Edital de Abertura do CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE**

**3.1-**O docente aprovado ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação, às normas do Regimento Interno do Centro Universitário de Adamantina, às disposições do Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior do Município de Adamantina (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/1999), assim como à legislação do Conselho Estadual de Educação e, se admitido, às seguintes condições de trabalho:

**3.2-**Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

**3.3-**Contrato em regime de hora-aula;

**3.4-**A contratação será por PRAZO INDETERMINADO;

**3.5-**Vencimentos fixados por hora-aula, conforme Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº 14, de 26/03/99), e Lei Municipal Complementar (nº 444 de 13/12/2023), cujos valores são: R\$ 46,51 (quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para professor P-I (certificado de

especialização *lato sensu*), R\$ 56,84 (cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para professor P-II (diploma de mestrado) e R\$ 85,23 (oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) para professor P-III (diploma de doutor);

**3.6-**Grade horária das aulas a serem ministradas, fixadas pela Pró-Reitoria de Ensino, de acordo com as diretrizes curriculares e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação;

**3.7-**Obrigatoriedade de participação nas reuniões previstas regimentalmente, quando agendadas;

**3.8-**Avaliação para fins de progressão em Plano de Carreira Docente, de conformidade com o artigo 8º, itens II e III da Lei Complementar nº 14, de 26/03/1999;

**3.9-**Submissão, nos termos da legislação vigente, a avaliação periódica de desempenho (se durante o período do estágio probatório ficar constatada a incompetência pedagógica do candidato, verificada através das avaliações periódicas de desempenho, o seu contrato de trabalho será rescindido, respeitadas as formalidades legais).

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2**;

**4.2** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) **a partir do dia 09/11/2024 até o dia 08/12/2024** desde que efetue o **pagamento até o dia 09/12/2024** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o

preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br)

**4.2.1** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital;

**4.2.2** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes;

**4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

**4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição;

**4.2.5** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado;

**4.2.6** – O INSTITUTO OMNI e o Centro Universitário de Adamantina não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência;

**4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de

como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [atendimento@omniinstituto.org.br](mailto:atendimento@omniinstituto.org.br)

**4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos;

**4.3** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória;

**4.4** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital;

**4.5** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos;

**4.5.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados;

**4.6** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma;

**4.7** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de pagamento dentro do prazo, o Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI;

**4.8** - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas de Títulos, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

**4.9** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

**4.10** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do O CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES pelo INSTITUTO OMNI.- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital;

**4.11** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa;

**4.12** - **A partir do dia 11/12/2024** o candidato deverá conferir no site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) se foi deferido seu requerimento de inscrição.

## **5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA**

**5.1** - Do total das vagas ofertadas, Lei Complementar nº 683 de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 8 de novembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449 de 15 de maio de 2014 a

reserva de vaga neste CONCURSO, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade do, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES;

**5.1.1** - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

**5.2** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

**5.3** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.4** - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **09/11/2024 a 08/12/2024** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas;

**5.5 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO);**

**5.5.1** - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir da página [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item “PCD-Portador de Deficiência”;

**5.5.2** - Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação;

**5.6** - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

**a)** Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

**b)** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação;

**c)** O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

**d)** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação

com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo;

**e)** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos;

**5.7** - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban;

**5.8** - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24;

**5.9** - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas;

**5.10** - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição;

**5.11** - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência;

**5.12** - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Centro Universitário de Adamantina - SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral;

**5.13** - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência;

**5.14** - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Centro Universitário Adamantina – SP;

**5.15** - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

**5.16** - O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES e não será devolvido;

**5.17** - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez;

**5.18** – Será eliminado da lista de deficiente o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição,

não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados;

**5.19** –Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido;

**5.20** - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

## **6– DA BANCA EXAMINADORA**

**6.1.** A banca examinadora será composta de 3 (três) professores indicados pelo Instituto Omni, sendo apenas 1 (um) deles docente do Centro Universitário e 2 (dois), de fora;

**6.2.** Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, o Instituto designará os suplentes;

**6.3.** A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) juntamente com a relação preliminar de inscritos;

**6.4.** Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse com os candidatos inscritos;

**6.5** A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br), da mesma forma e prazo dos recursos sobre as inscrições;

**6.6** A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

**6.7** Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

## **7– DAS REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, ESCRITA, DIDÁTICA E ANÁLISE DE**

**7.1-** O sortério dos temas, a Prova Objetiva e a Prova Escrita serão realizados no dia **18/12/2024**. A prova **didática** será realizada nos dias **19 e 20/12/2024** a partir das 09H no Município de Adamantina - SP, em locais que serão divulgados no site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) e [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br).

**7.1.1-**O Processo Seletivo consistirá das seguintes avaliações:

FASE 1 – Prova Objetiva valendo 100 pontos, prova Escrita valendo 100 pontos e Prova Didática, valendo 100 pontos; Ambas de caráter eliminatório e classificatório;

FASE 2 – Análise de Títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório, com peso 1 (um);

**7.2-** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade;

**7.3-** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original),

preferencialmente o usado na inscrição;

**7.4-** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**7.5-** Serão considerados documentos de identidade: Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);

**7.6-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências;

**7.7-** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

**7.8-** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens conforme estabelecidos neste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES;

**7.9-** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados;

**7.10-** Será excluído deste CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES o candidato que:

- a)** Não apresentar documento de identificação exigida;
- b)** Apresentar-se após o horário estabelecido ou fora dos locais pré-determinados;
- c)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- d)** For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
- e)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- f)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- g)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES;
- h)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do eliminatório e classificatório;
- i)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

**7.12-** Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude;

**7.13-** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**7.14-** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta;

**7.15-** Não será permitida a entrada de candidatos após o horário ou fora dos locais predeterminados;

**7.16-** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença;

**7.17-** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de redação;

**7.18-** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática;

**7.19-** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas;

**7.20-** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais;

**7.21-** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário;

**7.22-** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES;

**7.23-** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

## **8 – FASE 1 - PROVA OBJETIVA, PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA**

**8.1 –** A prova Objetiva será composta por 10 questões de cinco alternativas cada, de múltipla escolha. A prova será elaborada considerando os temas de cada disciplina dispostas no Anexo I. Terá duração de 1 hora e valerá 100(cem) pontos;

**8.2 -** A Prova Escrita será em forma de redação e versará sobre um tema sorteado entre os

contidos no Anexo I, com duração máxima de 2 (duas) horas. Os candidatos receberão uma folha de rascunho e outra definitiva com 40 (quarenta) linhas. As folhas de rascunho e definitivas serão numeradas com correspondência a inscrição do candidato, para que não haja identificação;

**8.3.**-As Provas Objetiva e Escrita serão realizadas na sequência do sorteio dos temas, com a presença obrigatória dos candidatos sob pena de desclassificação;

**8.4.** Para a realização das provas Objetiva e Escrita não será permitido qualquer tipo de consulta.

**8.5** - A Prova Didática consistirá em forma de aula teórica simulada em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos sobre o mesmo tema sorteado para a Prova Escrita para a disciplina que o candidato se inscreveu e será avaliada pelos critérios de avaliação constantes do Anexo II, valendo 100 pontos;

**8.6** -Será sorteado um único tema para cada disciplina, respeitando o cronograma do Anexo III, portanto todos os candidatos da disciplina realizarão Prova Didática sobre o mesmo tema;

**8.7.**A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso e o cronograma das apresentações será divulgado no dia do Sorteio dos Temas;

**8.8.**Na Prova Didática, o candidato poderá utilizar equipamento de multimídia fornecido pelo Centro Universitário de Adamantina;

**8.9** – As provas didáticas serão gravadas e permanecerão sob a responsabilidade do Instituto Omni;

**8.10** - A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros, sendo que cada um atribuirá nota individual para as etapas da Fase 1 em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios de avaliação do Anexo II. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 3 (três) notas, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato;

**8.11**-A avaliação das provas escrita e didática obedecerá os critérios detalhados no Anexo II.;

**8.12** – O resultado da Fase 1 será a soma das notas das três etapas (Objetiva, Escrita e Didática) dividido por 3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver na FASE 1 pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos e desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos. Não será realizada a FASE 2 (Prova de Títulos) para os candidatos que forem desclassificados na FASE 1.

## **9 - FASE 2 - DA PROVA DE TÍTULOS**

**9.1.** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada pelo Instituto Omni Adamantina. Serão avaliados nesta fase apenas os candidatos aprovados na FASE 1 e que tenham anexado os documentos em pdf no site;

**9.2.** Na Prova de Títulos serão analisadas a formação acadêmica, as atividades didáticas e/ou ensino e a produção científica, conforme critérios de avaliação do Anexo II, cuja nota poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem);

**9.3-** A comprovação documental da prova de títulos deverá ter sido anexada no momento da inscrição no site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br)

- 9.4** - Em hipótese alguma haverá análise de documentos entregues de outra forma.
- 9.5** – Os diplomas, certificados e títulos deverão ser anexados em pdf, frente e verso, e devem atender os requisitos das resoluções do Conselho Nacional de Educação/MEC ou do Conselho Estadual de Educação;
- 9.6** - Os documentos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados pelo MEC ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhados por tradução pública juramentada;
- 9.7** O diploma do Curso de Mestrado e/ou de Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão e/ou ATA de defesa homologada devendo constar que o curso é reconhecido pelo MEC e que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do título;
- 9.8**-Não será considerado para fins de pontuação mais de um título do mesmo nível e os pontos de níveis diferentes de titulação não são cumulativos, prevalecendo o de maior pontuação.
- 9.9**- A comprovação de atividades didáticas e ou de ensino deverá ser feita através de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando a descrição das atividades, período em que foram desenvolvidas e, quando necessário, a carga horária total;
- 9.10**-. A comprovação de produção científica deverá ser feita, de acordo com o tipo, com os seguintes documentos quando se tratar de:
- 9.10.1** -Livro: cópia da capa e contracapa do livro, em que constem o nome do autor, ano da publicação e registro;
- 9.10.2**-Capítulo de livro ou artigo: cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da capa do livro ou da primeira página do artigo, ou onde conste o título, nomes dos autores, ano de publicação e registro;
- 9.10.3**-Coordenação de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão: Cópia do projeto e do comprovante do financiamento aprovado pelo órgão competente;
- 9.10.4**-Organização de Evento: Cópia da declaração e/ou portaria que o nomeie para a função ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando título do evento, data de realização e local;
- 9.10.5**-No que se refere a produção científica serão aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do edital de abertura.

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

- 10.1**- O resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES será obtido através da média ponderada das notas da FASE 1 e FASE 2:  $(\text{Nota da FASE 1} \times 2 + \text{Nota da FASE 2})/3$ ;
- 10.2**-Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:
- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
  - Atingir mais pontos na Prova Didática;
  - Atingir mais pontos na Prova Escrita;
  - Atingir mais pontos na Prova de Títulos;
  - Tiver maior idade considerando o dia, mês e ano de nascimento;

f) Sorteio;

**10.3-** O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES será publicado no site do INSTITUTO OMNI e no site do Centro Universitário de Adamantina.

## **11 – DOS RECURSOS**

**11.1-** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 03 (três) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação das inscrições deferidas e das bancas;
- b) Divulgação do Gabarito das prova Objetivas;
- c) Divulgação da classificação Preliminar;

**11.2-** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br), acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto;

**11.3-** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente;

**11.4-** Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos;

**11.5-** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo;

**11.6** Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.);

**11.7-** O INSTITUTO OMNI e Centro Universitário de Adamantina não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso;

**11.8-** O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e

manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita;

**11.9-** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos;

**11.10-** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição;

**11.11** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Edital, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados;

**11.12-** A banca examinadora do CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE DOCENTES constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12. DA ADMISSÃO**

**12.1-** O candidato aprovado será convocado pelo Centro Universitário de Adamantina de acordo com a ordem de classificação de disponibilidade de vagas na disciplina;

**12.2-** A nomeação poderá ser precedida de convocação para anuência à nomeação, efetuando-se a comunicação por publicação na imprensa local e no site do Centro Universitário de Adamantina;

**12.3-** A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site do Centro Universitário de Adamantina e o candidato terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar a documentação para admissão contados a partir da publicação da convocação;

**12.4-** No ato de admissão, o candidato aprovado deverá comprovar diploma de graduação e, para o curso de Medicina título de especialista conforme a Associação Médica Brasileira conforme Quadro 1. Ainda, de acordo com o artigo 1º da Deliberação CEE nº 145/2016, ser portador de Título ou ata de defesa homologada, de pós-graduação em nível de mestrado (acadêmico ou profissional) ou de doutorado, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei.

**12.5-** Entregar, no ato da convocação para admissão, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) Cópia do cartão de cadastro nos programas PIS ou PASEP,
- f) Cópia do comprovante de endereço;
- g) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- h) Uma foto 3X4, recente;
- i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- j) Cópia da carteira de vacinação;
- k) Duas cópias dos diplomas de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado;

- l) Cópia do Currículo Lattes;
- m) Cópia da certidão de nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos, quando tiver;
- n) Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando tiver;
- o) Declaração escolar comprovando a matrícula e a frequência do filho com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;

**12.6-**O candidato será admitido para ministrar aulas, **no regime de hora-aula**, em conformidade com o Plano de Carreira (Lei Complementar Municipal nº. 14, de 26/03/1999) e o Regimento Unificado desta Instituição de Ensino Superior;

**12.7-**A aprovação no presente Concurso não significa admissão do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Centro Universitário de Adamantina, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária e financeira;

**12.8-**O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pela Pró-Reitoria de Ensino;

**12.9-**A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pelo Centro Universitário de Adamantina.

### **13– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**13.1-**A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

**13.2-**A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

**13.3-**O candidato que não acessar a sala para a Prova Didática no horário previsto para a aula, não terá outra oportunidade para realização da mesma, sendo excluído do certame;

**13.4-**O prazo de validade do presente concurso público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por período igual, a critério da Reitoria;

**13.5-**O Reitor do Centro Universitário de Adamantina deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

**13.6-**O presente Edital será Homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, respeitados os prazos de recursos previstos e será publicado conforme cronograma do Anexo III, no portal [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br) e no jornal local;

**13.7-**Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à admissão, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração do Centro Universitário de Adamantina.

Adamantina/SP, 08 de novembro de 2024.

**Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza**  
**Reitor**

**ANEXO I - TEMAS E REFERÊNCIAS**
**AGRONOMIA**
**DISCIPLINA: BIOLOGIA DE PLANTAS DANINHAS**

<b>TEMAS</b>	<p>1 Ecofisiologia de espécies de plantas daninhas.</p> <p>2 Identificação das principais espécies de plantas daninhas.</p> <p>3 Métodos de controle de plantas daninhas.</p> <p>4 Seletividade e classificação dos Herbicidas.</p> <p>5 Resistência de plantas daninhas a herbicidas.</p>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<p>LISBÔA, Heitor; MOURA, Alessandra dos Santos; TAROUCO, Camila Peligrinotti et al. Plantas Daninhas. Porto Alegre: SAGAH, 2021.</p> <p>LORENZI, Harri. Manual de identificação e controle de plantas daninhas: plantio direto e convencional. 6 ed. Nova Odessa: Plantarum, 2006.</p> <p>MENDES, Kassio Ferreira, SILVA, Antonio Alberto da. Plantas Daninhas: Biologia e Manejo, Vol. 1. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2022. 160p.</p> <p>MENDES, Kassio Ferreira; SILVA, Antonio Alberto da. Plantas Daninhas: Herbicidas. Vol. 2. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2022. 200 p.</p> <p>SILVA, Antonio Alberto da; SILVA, José Francisco da. Tópicos em manejo de plantas daninhas. Viçosa, MG: UFV, 2007.</p>

**DIREITO**
**DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL**

<b>TEMAS</b>	<p><b>1.As partes no processo penal.</b> Juiz de Direito, Ministério Público, acusados, assistentes, peritos, intérpretes;</p> <p><b>2.O direito de ação.</b> Direito de ação ou poder de ação, Características da ação penal, denúncia e queixa crime;</p> <p><b>3.Medidas assecuratórias no Processo Penal:</b> sequestro,</p>
--------------	--

	<p>hipoteca legal, arresto, incidente de falsidade, incidente de insanidade mental;</p> <p><b>4.Recurso de Apelação:</b> conceito, hipótese de cabimento, legitimidade recursal do Ministério Público e de terceiros, processamento da apelação;</p> <p><b>5.Revisão Criminal:</b> conceito, pólo passivo e ativo, hipóteses de cabimento, ônus da prova, oportunidade e reiteração do pedido, indenização pelo erro judiciário;</p> <p><b>6.Ação penal privada:</b> titularidade, legitimação, espécies, decadência, renúncia, perdão do ofendido e perempção</p>
<p>REFERÊNCIAS</p>	<p>AVENA, Norberto. Processo Penal. 15. Ed. Método, 2023.</p> <p>BADARÓ, Gustavo Henrique. Processo Penal. 12. Ed. Revista dos Tribunais, 2024.</p> <p>FILHO, Antonio Magalhães Gomes; TORON, Alberto Sacharias; BADARÓ, Gustavo Henrique. Código de Processo Penal Comentado. 2 ed. Revista dos Tribunais, 2022</p> <p>JUNIOR, Aury Lopes. Direito Processual Penal. 21 ed. Saraiva, 2024.</p> <p>LIMA, Renato Brasileiro. Manual de Processo Penal. 11 ed. Juspodivm, 2024.</p> <p>NUCCI, Guilherme de Souza. Código de Processo Penal Comentado. 23 ed. Forense, 2024.</p> <p>NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Processo Penal. 5 ed. Forense, 2024.</p> <p>TÁVORA, Nestor. Curso de Processo Penal. 19 ed. Juspodivm, 2024.</p>

**ENFERMAGEM**

**DISCIPLINA: ENFERMAGEM E EMPREENDEDORISMO**

<p>TEMAS</p>	<p>1 Conhecimentos teóricos e práticos sobre empreendedorismo aplicados à saúde</p> <p>2 Inovação e criação de novos modelos de negócio, aplicação de estratégias empreendedoras para a melhoria dos serviços de saúde e do profissional da enfermagem</p> <p>3 Modelo de negócio aplicado ao profissional de enfermagem: Consultórios de Enfermagem; <i>Home Care</i> e</p>
--------------	--

	<p>Consultorias em Saúde</p> <p>4 Tecnologias e inovação no empreender aplicado ao profissional de enfermagem</p> <p>5 Precificação aplicada aos serviços da enfermagem.</p>
<p>REFERÊNCIAS</p>	<p>AFONSO, Lígia M F.; RUWER, Léia M E.; GIACOMELLI, Giancarlo. Empreendedorismo . Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788595028326. Disponível em: <a href="https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595028326/">https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595028326/</a></p> <p>SANTOS, Álvaro da S.; TRALDI, Maria C. Administração de enfermagem em saúde coletiva. Editora Manole, 2015. E-book. ISBN 9788520455241. Disponível em: <a href="https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520455241/">https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520455241/</a>.</p> <p><b>Bibliografia Complementar</b></p> <p>BRASIL. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. <b>Regulamenta a Lei no 7.498/86 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências.</b> Diário Oficial da União, Brasília, 09 de junho de 1987. seção 1, p. 1, p. 8853-5.</p> <p>BRASIL. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. <b>Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.</b> In: COREN-SP – Documentos básicos de enfermagem: enfermeiros, técnicos e auxiliares. São Paulo. p. 36-41.</p> <p>COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN no 564, de 6 de novembro de 2017. <b>Aprovou o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.</b> Diário Oficial da União, Brasília, no 233 pg. 157, 6 de dezembro de 2017. Disponível em <a href="http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/Resolu%C3%A7%C3%A3o-564-17.pdf">http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/Resolu%C3%A7%C3%A3o-564-17.pdf</a></p> <p>CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução N° 568/2018 - alterada pela Resolução N° 606/2019. <b>Aprova o Regulamento dos Consultórios de Enfermagem e Clínica de Enfermagem.</b> Disponível em: <a href="https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-0568-2018/">https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-0568-2018/</a></p>

**ENFERMAGEM                      DISCIPLINA: ENFERMAGEM EM SAÚDE DO IDOSO**

<b>TEMAS</b>	<p>1 Organização da atenção à saúde da população idosa no SUS;</p> <p>2 Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa - PNSPI;</p> <p>3 Diagnóstico de saúde em unidades de longa permanência para idosos;</p> <p>4 Abandonos de tratamento e suas causas;</p> <p>5 Avaliação Global da pessoa idosa na atenção básica.</p>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<p>FREITAS, Elizabete Viana de; MOHALLEM, Kalil L.; GAMARSKI, Roberto; et al. <b>Manual Prático de Geriatria</b>, 2ª edição. Grupo GEN, 2017. E-book. ISBN 9788527731843. Disponível em: <a href="https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527731843/">https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527731843/</a>.</p> <p>GALHARDI, DI TOMMASO, Ana B. <b>Geriatria - Guia Prático</b>. Grupo GEN, 2021. 9788527737586. Disponível em: <a href="https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527737586/">https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527737586/</a>.</p> <p>KANE, Robert L.; OUSLANDER, Joseph G.; ABRASS, Itamar B.; et al. <b>Fundamentos de geriatria clínica</b>. Grupo A, 2014. E-book. ISBN 9788580554434. Disponível em: <a href="https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580554434/">https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580554434/</a>.</p> <p>BOAS, MARCO ANTONIO V. Estatuto do Idoso Comentado . Grupo GEN, 2015. 978-85-309-6510-5. Disponível em: <a href="https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-6510-5/">https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-6510-5/</a>.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.</p>

**MEDICINA                                      DISCIPLINA: CLÍNICA MÉDICA**

<b>TEMAS</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Pneumonia adquirida na comunidade</li> <li>2. Hiperuricemia / gota</li> <li>3. Biomarcadores na síndrome coronariana aguda</li> <li>4. Doença péptica ácida</li> <li>5. Estado confusional agudo (delirium)</li> </ol>
--------------	--

REFERÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>● GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. <b>Goldman-Cecil Medicina</b>. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022.</li> <li>● LOSCALZO, Joseph; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; et al. <b>Medicina Interna de Harrison</b>. Porto Alegre: Grupo A, 2024.</li> <li>● HAJJAR, Ludhmila Abrahão; NETO, Rodrigo Antonio B.; MARINO, Lucas Oliveira; et al. <b>Emergências Clínicas: Abordagem Prática</b>. São Paulo: Editora Manole, 2024</li> </ul>
-------------	--

**MEDICINA**
**DISCIPLINA: SAÚDE DA MULHER**

TEMAS	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Semiologia Ginecológica.</li> <li>2. Exame físico em obstetrícia.</li> <li>3. Síndrome do ovário policístico e hiperandrogenismo.</li> <li>4. Incontinência urinária.</li> <li>5. Planejamento familiar.</li> </ol>
REFERÊNCIAS	<p>FEBRASGO. Febrasgo - Tratado de Ginecologia. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2018.</p> <p>HOFFMAN, Barbara L.; SCHORGE, John O.; HALVORSON, Lisa M.; et al. Ginecologia de Williams. Porto Alegre: Grupo A, 2014.</p> <p>RAMOS, José G L.; MARTINS-COSTA, Sérgio H.; MAGALHÃES, José A.; et al. Rotinas em Obstetrícia (Rotinas). Porto Alegre: Grupo A, 2023.</p> <p>ZUGAIB, Marcelo. Zugaib obstetrícia. Santana de Parnaíba: Editora Manole, 2023.</p> <p>CUNNINGHAM, F G. Obstetrícia de Williams. Porto Alegre: Grupo A, 2021.</p>

**MEDICINA**
**DISCIPLINA: OFTALMOLOGIA**

TEMAS	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Semiologia ocular para o clínico geral.</li> <li>2. Fundoscopia normal e patológica.</li> <li>3. Uveítes.</li> <li>4. Doenças sistêmicas e olho.</li> <li>5. Urgências em oftalmologia para o clínico geral.</li> </ol>
REFERÊNCIAS	<p>SALMON, JF. KANSKI Oftalmologia Clínica. 9 ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023.</p>

YANOFF, M; DUKER, J. Oftalmologia. 5 ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022.  
 MATAYOSHI, S. Oftalmologia para formação do especialista. 1 ed. São Paulo: Editora dos Editores, 2023.

**MEDICINA**

**DISCIPLINA: OTORRINOLARINGOLOGIA**

<p>TEMAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Otites: externa, média, interna.</li> <li>2. Diagnóstico Precoce do câncer.</li> <li>3. Apnéia obstrutiva.</li> <li>4. Rinites e Sinusites.</li> <li>5. Doenças do Labirinto.</li> </ol>
<p>REFERÊNCIAS</p>	<p>BRONSTEIN, A; LEMPERT, T. Tonturas e Diagnóstico e tratamento – uma abordagem prática. 2ed. Revinter, 2018.          DI FRANCESCO RC; FERREIRA, R FIGUEIREDO, E. Otorrinolaringologia na infância 2 ed. Manole, 2012.          ABOL. Tratado de Otorrinolaringologia. 3 ed. Rio de Janeiro, Grupo GEN, 2017.</p>

**MEDICINA**

**DISCIPLINA: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

<p>TEMAS</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Lesões tendíneas do membro superior</li> <li>2. Lesões traumáticas da coluna vertebral</li> <li>3. Fraturas do membro inferior proximal e distal</li> <li>4. Tumores musculoesqueléticos</li> <li>5. Síndrome do Túnel do Carpo</li> </ol>
<p>REFERÊNCIAS</p>	<p>SKINNER, HB.; MCMAHON, Patrick J. CURRENT Ortopedia. 5th ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.          BARROS FILHO, TEP. Ortopedia e Traumatologia para Graduação. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2010.          COHEN, M. Tratado de Ortopedia. São Paulo: Editora Roca, 2007.          CANALE, ST. Cirurgia Ortopédica De Campbell. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.</p>

**MEDICINA**

**DISCIPLINA: PSIQUIATRIA**

TEMAS	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Transtornos depressivos.</li> <li>2. Transtornos de ansiedade.</li> <li>3. Transtornos alimentares.</li> <li>4. Transtornos por uso de substâncias.</li> <li>5. Semiologia psiquiátrica.</li> </ol>
REFERÊNCIAS	<p>NARDI, Antonio E.; SILVA, Antônio G.; QUEVEDO, João. Tratado de psiquiatria da associação brasileira de psiquiatria. Porto Alegre: ArtMed, 2021.</p> <p>CANTILINO, Amaury; MONTEIRO, Dennison C. Psiquiatria clínica. Rio de Janeiro: MedBook Editora, 2017.</p> <p>BALDAÇARA, Leonardo; TUNG, Teng C. Condutas em psiquiatria. Barueri: Manole, 2020.</p>

**MEDICINA**
**DISCIPLINA: SAÚDE DA CRIANÇA**

TEMAS	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aleitamento materno</li> <li>2. Dengue na criança</li> <li>3. Sopro cardíaco na criança</li> <li>4. Cetoacidose diabética</li> <li>5. Crescimento e puberdade</li> </ol>
REFERÊNCIAS	<p>PEDIATRIA, Sociedade Brasileira de. Tratado de Pediatria, Volumes 1 e 2. São Paulo: Editora Manole, 2021.</p> <p>KLIEGMAN, Robert. Nelson Tratado de Pediatria, Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2017.</p> <p>MORAIS, Mauro Batista de; CAMPOS, Sandra de O.; HILÁRIO, Maria Odete E. Pediatria: Diagnóstico e Tratamento. São Paulo: Editora Manole, 2013.</p>

**ANEXO II**
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	Inclui elementos fundamentais de um texto dissertativo: introdução, desenvolvimento e conclusão.	<b>25</b>
<b>2</b>	O tema da prova deverá estar em relevância.	<b>25</b>
<b>3</b>	Apresentar sequência lógica das ideias na construção do tema sorteado.	<b>15</b>
<b>4</b>	Evidencia clareza, fluência verbal e correção gramatical na redação do texto.	<b>15</b>
<b>5</b>	Evidencia reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema.	<b>20</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**RITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Item</b>	<b>Quesito</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	<b>Desenvolvimento</b>	Introdução Apresentação sequencial do conteúdo com referencial teórico adequado Domínio e segurança na exposição dos conteúdos, com clareza e objetividade, apresentando dicção correta, fluência e adequação da linguagem Uso adequado dos recursos Conclusão.	<b>85</b>
<b>2</b>	<b>Tempo (T) de apresentação</b>	T > 50 minutos: 0 ponto 48 < T ≤ 50 minutos: 04 pontos 46 < T ≤ 48 minutos: 06 pontos 44 < T ≤ 46 minutos: 08 pontos 42 < T ≤ 44 minutos: 10 pontos 40 < T ≤ 42 minutos: 12 pontos <b>30 ≤ T ≤ 40 minutos: 15 pontos</b>	<b>15</b>

		$28 \leq T < 30$ minutos: 12 pontos $26 \leq T < 28$ minutos: 10 pontos $24 \leq T < 26$ minutos: 08 pontos $22 \leq T < 24$ minutos: 06 pontos $20 \leq T < 22$ minutos: 04 pontos $T < 20$ minutos: 0 ponto	
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### FASE 2 - PROVA DE TÍTULOS

Inscrição do candidato: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA: 40 pontos (máximo)

Descrição	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	PÁGINA INDICADA	PONTUAÇÃO BANCA
Doutorado	1	40		
Mestrado	1	30		
Especialização	1	20		

#### ATIVIDADES DIDÁTICAS e/ou ENSINO: 20 pontos (máximo)

Descrição	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	PÁGINA INDICADA	PONTUAÇÃO BANCA
Disciplina ministrada em cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada 60h ou 4 créditos cumulativos).	1	3		
Disciplina ministrada em cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (a cada 30h cumulativa).	0,5	2		
Disciplina ministrada em cursos de Graduação (semestre letivo).	0,5	5		

Participação em atividades administrativas de Instituições de Ensino Superior (coordenação, chefia, diretoria de unidades, pró-reitorias, etc.) (ano letivo).	1	2		
Orientação concluída <i>Stricto Sensu</i> (por orientação).	1	2		
Orientação concluída <i>Lato Sensu</i> (por orientação).	1	2		
Orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso de Graduação (por orientação).	0,5	4		

**PRODUÇÃO TÉCNICA e/ou CIENTÍFICA: 40 pontos (máximo)**

\*Serão aceitos apenas os trabalhos e publicações dos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do edital de abertura.

Descrição	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	PÁGINA INDICADA	PONTUAÇÃO BANCA
Estágio Pós-Doutoral	1	1		
Livro publicado como autor ou coautor (por livro).	1	2		
Capítulo de livro e/ou artigo científico organizado em livro como autor ou coautor (por capítulo).	1	2		
Artigo original e completo publicado em periódico indexado em Bases de Dados Científicas como autor ou co-autor (por artigo).	1	6		
Coordenação de Projeto de Pesquisa (por projeto).	1	6		
Coordenação de Projeto de Extensão (por projeto).	1	5		
Organização de Congressos, Seminários, Simpósios e similares	0,5	4		

(por evento).				
Participação em Banca Examinadora <i>Stricto Sensu</i> .	2	6		
Participação em Banca Examinadora <i>Lato Sensu</i> .	1	5		
Participação em Banca Examinadora Graduação.	0,5	3		

**NOTA FINAL:** (Nota FASE 1 + Nota FASE 2) / 2: \_\_\_\_\_

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local - horário</b>
09/11/2024 à 08/12/2024	Inscrições	Site: <a href="http://www.omniinstituto.org.br">www.omniinstituto.org.br</a>
09/12/2024	Data limite para pagamento das inscrições	Boleto Bancário
12/12/2024	Publicação preliminar da relação de inscritos e bancas	Site: <a href="http://www.omniinstituto.org.br">www.omniinstituto.org.br</a> e <a href="http://www.fai.com.br">www.fai.com.br</a>
13 a 15/12/2024	Recurso da não homologação das inscrições	Site: <a href="http://www.omniinstituto.org.br">www.omniinstituto.org.br</a>
17/12/2024	Publicação do resultado dos recursos, da relação final de inscritos e bancas	Site: <a href="http://www.omniinstituto.org.br">www.omniinstituto.org.br</a> e <a href="http://www.fai.com.br">www.fai.com.br</a>
18/12/2024	Sorteio do tema, prova objetiva, prova escrita e divulgação do cronograma da prova didática	Campus II - Centro Universitário de Adamantina
19 e 20/12/2024	Provas didáticas	Campus II - Centro Universitário de Adamantina
23/12/2024	Divulgação do Gabarito das provas Objetivas	Site: <a href="http://www.omniinstituto.org.br">www.omniinstituto.org.br</a>
24 a 26/12/2024	Recurso do gabarito das provas objetivas	Site: <a href="http://www.omniinstituto.org.br">www.omniinstituto.org.br</a>
07/01/2025	Classificação preliminar e resultado dos recursos	Site: <a href="http://www.omniinstituto.org.br">www.omniinstituto.org.br</a> e <a href="http://www.fai.com.br">www.fai.com.br</a>
08 a 10/01/2025	Recurso da classificação preliminar	Site: <a href="http://www.omniinstituto.org.br">www.omniinstituto.org.br</a>
15/01/2025	Classificação final e Homologação	Site: <a href="http://www.omniinstituto.org.br">www.omniinstituto.org.br</a> e <a href="http://www.fai.com.br">www.fai.com.br</a> e Imprensa local